



Publicado em Placar
Em 05 / 10 / 93
Jugos

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N°. 66 / 93

Palmas, 04 de Outubro de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE OUTUBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 20 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei da Diretriz Orçamentária para 1993.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei N°. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 36,99% (trinta e seis vírgula noventa e nove por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei N°. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, 04 de Outubro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ADSO DE LIMA E SILVA
Sec. Mun. da Finanças e Administração